



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

70

LEI Nº 2.071
De 27 de agosto de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos na forma que especifica e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 26 de agosto de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, um Crédito Adicional, Especial, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com a aquisição de 2 (duas) camionetas equipadas.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos do exercício de 1973 (Artigo 43 - § 1º - Inciso I e § 2º - Lei nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de agosto de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

OODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 174, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.001/69 - WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 46/74
Processo 66/74